# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

**(**Resolução nº 511/2011 de 15 de abril de 2011**)**

As partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso com base na Resolução nº 511/2011 de 15 de abril de 2011.

**PÓS-GRADUANDO(A)**: NOME COMPLETO, brasileiro(a), regularmente matriculado(a) no Curso de ( ) Mestrado – ( ) Doutorado, inscrito(a) no CPF, sob o n.º      , e no RG sob o n.º      , residente e domiciliado(a) na Rua/Av.      n.º      , Cidade de NOME DA CIDADE/ESTADO, matriculado(a) no Unilasalle sob o n.º MATRICULA. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**: UNIVERSIDADE LA SALLE, Instituição Comunitária de Ensino Superior, filantrópica, entidade beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob nº 92741990/0040-43, com sede na Avenida Victor Barreto, 2288, na cidade de Canoas/RS, a seguir denominado simplesmente **UNILASALLE**, neste ato representado por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fossatti.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso atende ao disposto na Resolução CONSUN nº 511/2011 e tem por finalidade formalizar o Estágio de Docência do(a) Estudante Pós-Graduando, vinculado o Mestrado/Doutorado realizado na UNILASALLE.

Parágrafo Único. O Estágio de Docência tem por escopo aprimorar a formação dos Estudantes de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), realizando atividades de formação educacional e pedagógica em disciplina de Curso de Graduação.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O(A) Estudante, doravante denominado Estagiário(a), desenvolverá as atividades que lhe forem designadas, correspondentes ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que esteja regularmente matriculado.

**§1º.** O(A) Estagiário(a), conforme documentação apresentada, encontra-se regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - .

**§2º.** Na formado art. 8º da Resolução CONSUN nº 511/2011, o Estágio de Docência terá duração de 60 (sessenta) horas e realizar-se-á em um semestre.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O(a) Estagiário(a) realizará as suas atividades de Estágio pelo período de:       até      .

**§1º** Art. 12 Compete ao pós-graduando em Estágio de Docência:

a) Atender as normas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

b) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, aprovado junto ao Professor da Disciplina e o Orientador do Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

c) Apresenta Relatório das Atividades Desenvolvidas durante o Estágio de Docência e Avaliação de seu próprio desempenho;

**§3º** As atividades do(a) Estagiário(a) serão realizadas nos dias e horários da disciplina, não ultrapassando limite de 4 (quatro) horas diárias;

**§4.º**O(a) estudante será supervisionado pelo(a) Professor(a) Orientador(a): NOME COMPLETO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) NO PPG vinculado(a) ao Unilasalle; e o(a) Supervisor(a) do Estágio vinculado(a) ao Curso de Graduação NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO que receberá o(a) pós-graduando: NOME COMPLETO DO(A) DOCENTE SUPERVISOR(A) DA DISCIPLINA NA GRADUAÇÃO.

### CLÁUSULA QUARTA

Na forma do art. 17 da Resolução CONSUN nº 511/2011, este estágio de docência não gera nenhum tipo de vinculação jurídica, social, previdenciária ou empregatícia.

**§1º.** Esse Termo de Compromisso será extingo na forma da Resolução CONSUN nº 511/2011.

**§2º.** O UNILASALLE fica obrigado a comunicar, por escrito, o desligamento do(a) Aluno(a), qualquer que seja o motivo.

## CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Canoas para dirimir-se eventuais dúvidas ou questionamentos decorrente deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Canoas,      .

**VISTOS (ASSINATURA E CARIMBO DAS COORDENAÇÕES)**

GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura Aluno(a)

Assinatura Professor(a) Orientador(a)